PARECER N° 118/2024/CI – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.2.006/2024
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ.

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,

Em atendimento à determinação contida no Parágrafo Único do art. 10, Instrução Normativa nº 22/2021/TCMPA de 10 de dezembro de 2021, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo nº **03.2.006/2024**, referente ao procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2024**, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, A FIM ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA, ITENS DESERTOS ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023** no valor global de **99.560,21** (Noventa e nove mil quinhentos e sessenta reais e vinte e um centavos)

Este controle interno analisou na íntegra a fase preparatória referente a este processo administrativo, declaramos que foi analisada toda a notória especialização, desempenho, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica (quando for o caso) e outros requisitos relacionados com suas atividades, da pessoa física/jurídica **F C DOS S FARMACIA LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº **26.695.993/0001-57**, detentora da especialização requisitada pelo objeto. Ademais o processo foi elaborado dentro dos parâmetros criados pela Lei nº 8.666/93, desta forma encontrando-se dentro dos parâmetros legais e estando apto a ser assinado pela autoridade máxima deste município, Sr.ª **ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS**, Prefeita Municipal e ordenador de despesa Sr.° **ANTONIO GILSON CAMPOS GONÇALVES.**

1. Este contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº **022/2023** que se fundamenta na Lei 8.666/93-Inciso V do Art. 24 e Orientação Normativa Nº 79, de 29 de dezembro de 2023, e suas alterações. E terá vigência em *15/07/2024 à 15/07/2025.*

A notória especialização da empresa em questão, fica evidenciada nos documentos apresentados pela pretensa contratada. Já com relação a singularidade do serviço a ser executado, que é um requisito mais subjetivo, se analisarmos pelos aspectos da complexidade e do interesse público, o serviço proposto pode ser considerado singular.

Atendidos os requisitos básicos da dispensa de licitação, resta estabelecer a justificativa pela contratação ora proposta. Que nesse caso decorre do interesse da Administração Pública no serviço desempenhado pela empresa. Nas contratações diretas, a decisão é uma incumbência da Administração, ou seja, obedecidos os requisitos obrigatórios, a contratação decorre de uma escolha do administrador.

Análise da Dotação Orçamentária: Constatamos que o saldo da dotação orçamentária especificada é suficiente para cobrir os pagamentos futuros relacionados ao contrato, isso requer uma comparação entre os valores já empenhados e pagos e o montante total autorizado na dotação. Garantindo que a utilização dos recursos esteja de acordo com os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

O contrato encontra-se devidamente preenchido com os dados da contratada, contendo todas as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, cláusulas específicas do objeto em questão e está revestido das formalidades legais, conforme preconiza a Lei Geral de Licitações. Conseguinte, esta Controladoria declara ainda, que o processo se encontra:

(X) Revestido das formalidades legais, Documento de Formalização de Demanda (DOD), e demais exigências, estando apto a seguir para a publicação de seu extrato e, consequentemente, gerar despesas para esta municipalidade. Apresentando a(s) seguinte(s) ressalva(s): (quando for o caso)

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo se encontra em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização das demais fases para este objeto e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para providências alçada.

Por fim, encaminho os autos para a autoridade competente dar prosseguimento ao processo, recomendando as devidas Publicações de Extrato de Contrato, PNCP e demais publicações pertinentes, bem como os despachos às devidas providencias das Portarias de Fiscais de Contratos.

Diante do exposto: **FAVORÁVEL** É o parecer que remeto a considerações superiores.

CONTRATADA	**F C DOS S FARMACIA LTDA**
CNPJ	**26.695.993/0001-57**
VALOR	**R$ 99.560,21**

Nova Esperança do Piriá – Pará, em 16 de JULHO de 2024.

ELIAS MOURA DA SILVA:04546158254
Assinado de forma digital por ELIAS MOURA DA SILVA:04546158254
Dados: 2024.07.16 10:34:55 -03'00'

Elias Moura da Silva
Controlador Interno
Decreto nº 030/2023